CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS

Portaria nº 008/97

O presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições legais do Município e da Lei federal 8.666, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica extinta a Portaria de nº 008/96, tendo em vista o termo final de sua eficácia, ocorrido no dia 06/05/97, quando completou um ano de vigência.

Artigo 2º - Fica instituída uma Comissão Especial, com poderes para prosseguir até final conclusão os trabalhos da licitação constante do Processo Administrativo nº 001/97, composta pelos seguintes membros: AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO, (presidente); GILVANA CAMPOS MORAIS e TEREZINHA DE JESUS ABREU LEITE (membros).

Artigo 3º - O Gabinete da Presidência, a Tesouraria , a Contabilidade e as assessorias prestarão apoio técnico a esta Comissão Especial, quando requerido pelo seu presidente.

Artigo 4º -Ficam RATIFICADOS PLENAMENTE todos os atos jurídicos praticados pela Comissão Permanente que se extingue, desde que datados a partir do dia 6 (seis) de maio de 1997, até a data da publicação desta portaria.

5- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se no lugar de costume.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 1997

José Mauro Raimundi - presidente.